PROCESSO Nº 031/2022 FOLHA 197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÁPICE CONSTRUCOES LTDA "ÁPICE ENGENHARIA"**, situada na Rua 13 de Maio, 685 - Centro/Norte - CEP: 64000-150 - Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. ANTONIO FRANCISCO BALDOÍNO, RG nº 765.232 SSP-PI, CPF nº CPF nº 298.099.833-87, Tel. (86) 99949-8539 - baldoino@bscontabilidade.com.br doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a Prestação dos serviços de Reforma da Lavanderia Pública da Rua José Soares de Brito - Bairro: Santa Clara, zona urbana no município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$ 16.037,38 (Dezesseis mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos)***, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.10.00	17.512.0500.1028 - Construção de Lavanderias Públicas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços, ou até quando concluir a obra, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

– Objeto do Contrato

PROCESSO Nº 031/2021 FOLHA Nº 198

– Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$M = 0.10 \times N$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;
7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

PROCESSO Nº 031/2022
FOLHA Nº 199

notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Elesbão Veloso - PI, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Elesbão Veloso/PI, 30 de maio de 2022.

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO:29809983387

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BALDOINO:29809983387
Dados: 2022.05.31 13:34:03 -03'00'

MUN. DE ELESBÃO VELOSO/PI
Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal

ÁPICE CONSTRUCOES LTDA
"ÁPICE ENGENHARIA"
CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Lucidéia da Cruz de Jesus Silva Nome: Maria do Socorro D. Araújo
CPF: 010.130.933-30 CPF: 350005313-27

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 031/2022 FOLHA Nº 220

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ÁPICE CONSTRUCOES LTDA "ÁPICE ENGENHARIA", situada na Rua 13 de Maio, 685 - Centro/Norte - CEP: 64000-150 - Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. ANTONIO FRANCISCO BALDOÍNO, RG nº 765.232 SSP-PI, CPF nº CPF nº 298.099.833-87, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos serviços de Reforma da Lavanderia Pública da Rua José Soares de Brito - Bairro: Santa Clara, zona urbana no município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 16.037,38 (Dezesseis mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

3.3. **RECURSOS:** Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.10.00	17.512.0500.1028 - Construção de Lavanderias Públicas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços, ou até quando concluir a obra, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Elesbão Veloso/PI, 30 de maio de 2022.

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO:29809983387
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BALDOINO:29809983387
Dados: 2022.05.31 13:34:47 -03'00'

PROCESSO Nº 031/2022
FOLHA Nº 201

Id:030E611C4F0D4787

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº 035/2022 - PMEV
Chamada Pública Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar no período ***de 02 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022, no horário das 8h às 13h***, o Credenciamento da Chamada Pública Nº 004/2022.
OBJETO: Credenciamento, para contratação de Microempreendedor Individual (MEI) para Prestação de Serviços de Lava Jato, Lubrificação e Borracharia para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Termo de Referência em anexo.

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, com a CPL, das 08h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, pelo Fone: (86) 3285-1101 e no site do TCE/PI.

Elesbão Veloso - PI, 02 de junho de 2022.

FÁTIMA REGINA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/PMEV

Id:089B76FDC535476B

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ÁPICE CONSTRUCÕES LTDA "ÁPICE ENGENHARIA", situada na Rua 13 de Maio, 685 - Centro/Norte - CEP: 64000-150 - Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. ANTONIO FRANCISCO BALDOÍNO, RG nº 765.232 SSP-PI, CPF nº CPF nº 298.099.833-87, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos serviços de Reforma da Lavanderia Pública da Rua José Soares de Brito - Bairro: Santa Clara, zona urbana no município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 16.037,38 (Dezesseis mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

3.1. **RECURSOS:** Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.10.00	17.512.0500.1028 - Construção de Lavanderias Públicas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços, ou até quando concluir a obra, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Elesbão Veloso/PI, 30 de maio de 2022.

Id:0E288CDF3B5D4767

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 – PMEV, DE 08 DE ABRIL DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 – PMEV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL/PMEV.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FORTHE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.074.231/0001-12, com sede na Rua Dirce Oliveira, nº 1150 – CEP: 64.048-550 - Bairro: Ininga, na cidade de Teresina/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOÃO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO, portador da cédula de identidade nº 3823015-2 SSP-PI e CPF nº 060.298.423-82. CONTATOS: (86) 3011-1150/ forthe.adm@gmail.com; gerforthelicitacoes@gmail.com, doravante denominado CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 028/2022**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 048/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP - Ata de Registro de Preços Nº 005/2022 - CPL/PMEV, para Prestação de Serviços Especializados para provimento de acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, dentro dos limites geográficos do Município de Elesbão Veloso – PI, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o início das atividades escolares da Creche Dona Jesus Moura e a necessidade dos serviços de acesso à Internet, justifica-se o acréscimo incluindo a citada unidade com serviços de Plano Dedicado de 100MB e a alteração do Lote IV Secretaria Municipal de Educação do presente contrato.
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de acesso à Internet na sede da Secretaria Municipal de Cultura, justifica-se o acréscimo incluindo a citada unidade com serviços de Plano Dedicado de 50MB e a alteração do LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, Lotes I e IV do Contrato nº 028/2022 de, 08.04.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO
Lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: **O valor do presente lote será acrescido em mais R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)**, passando o lote a totalizar o valor de R$: 32.784,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).
LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: O valor do presente lote será acrescido em mais **R$: 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais)**, passando o lote a totalizar o valor de R$: 28.686,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais). O valor global do presente contrato após assinatura deste termo aditivo passa a ser de **R$: 77.862,00 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais). "**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.
Elesbão Veloso - PI, 27 de maio de 2022.

Id:0738318567AB478C

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 036/2022- PMEV
Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – SRP

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP do tipo Menor Preço e Adjudicação Global.

OBJETO: É o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual futura contratação de fornecedor de Materiais Esportivos de forma parcelada, destinados a atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, Lazer Turismo e Juventude, bem como para atender aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2022, as 08h:30min, no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br
RODADAS DE LANCES: 15 de junho de 2022, a partir das 08h:30min. no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br

Obs.: O edital e seus anexos se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira – Fone: (86) 3285-1152 e no site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br e no Sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Elesbão Veloso - PI, 02 de junho de 2022.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMEV